

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES N° 1650 DE 11 DE MARÇO DE 2022

cria comissão especial destinada a apurar possíveis irregularidades praticadas por permissionários do serviço público de transporte intermunicipal complementar por veículo de baixa capacidade.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que é dever da administração pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

- ainda que é dever da administração pública, apurar fatos indícios de infrações disciplinares cometidas por permissionários conforme disposto no Decreto n° 40.872, de 01 de agosto de 2007 e suas alterações;

- que a competência para proceder, na forma contratual, à apuração dos fatos, à instrução dos autos e à elaboração do relatório é de Comissão constituída por 3 (três) servidores do DETRO/RJ;

- o que consta no processo n° SEI-100005/002058/2022.

RESOLVE

Art. 1° - Instituir Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos permissionários do serviço público de transporte intermunicipal complementar por veículo de baixa capacidade, na forma do item 11.4 dos contratos subscritos entre os permissionários e o DETRO/RJ, ficando designados os servidores abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro:

- Ronaldo Martins Gomes da Silva, ID: 2182864-4;
- Aline Pires Paiva Bastos, ID: 4350852-9;
- José Ricardo Portilho Batista, ID: 2977272-9.

Parágrafo Único - Em caso de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 2° - A Diretoria Técnica Operacional repassará à Comissão Especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os elementos existentes sobre as possíveis irregularidades prestando todo o auxílio necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 3° - Para cada permissionário será aberto um processo administrativo específico, sendo-lhe assegurado direito ao contraditório e ampla defesa em todas as fases.

Art. 4° - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial, ora nomeados, serão considerados de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES N°s1570/2020 e 1606/2021.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

WILLIAM PENA JUNIOR
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2379067

Art. 2° - A Comissão ficou assim composta:

Presidência	Titular: Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9 Suplente: Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1
Procuradoria	Titular: Mauricio Carlos Araujo Ribeiro, id. funcional 571759-0 Suplente: Felipe Dias Ferreira, id. funcional 4464012-9
Coordenadoria de Estudos Ambientais	Titular: Giselle Fundão de Menezes, id. funcional 4347792-5 Suplente: Milena Alves da Silva, id. funcional 4347968-5
Coordenadoria Executiva e de Planejamento	Titular: Cristina Cardoso Alexandre, id. funcional 5116452-3 Suplente: Lucas Vieira Brilhante Cordeiro, id. funcional 5117003-5
Superintendência Geral das Regionais	Titular: Marcelo Barreto da Silva, id. funcional 2193546-7 Suplente: Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8
Gerência de Tecnologia da Informação	Titular: Roberto Frederico Nibra Calomeni, id. funcional 4366896-8 Suplente: Isabel Carvalho Zanotelli, id. funcional 5086042-9
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Titular: Kayo Vinicius Machado Romay, id. funcional 5082480-5 Suplente: Edson Magalhães Araujo, id. funcional 4330347-1
Diretoria de Pós-Licença	Titular: Antônio Carlos Freitas Gusmão, id. funcional 3995964-3 Suplente: Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1
Diretoria de Recuperação Ambiental	Titular: Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional. 44612338 Suplente: Bárbara Barrocas Lima, id. funcional.50877747
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Titular: Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9 Suplente: Mayara Regina dos Santos Correa, id. Funcional 510794-6
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas	Titular: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, id. funcional 4347914-6 Suplente: Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8
Diretoria de Gente e Gestão	Titular: Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 43477828 Suplente: Thais da Costa Ferreira, id. funcional 4348059-4

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

PHILPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Id: 2378930

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA N° 220 DE 14 DE MARÇO DE 2022

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N° 02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n° 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n° 8.666/1993;

- o constante dos autos do Processo n° SEI-070002/006205/2021;

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.03.2022**

PROCESSOS N°s SEI-100005/000925/2022, SEI-100005/000959/2022, SEI-100005/001057/2022, SEI-100005/001080/2022, SEI-100005/001218/2022, SEI-100005/001222/2022, SEI-100005/001150/2022 E SEI-100005/001176/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2379105

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES N° 1117 DE 11 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Lei n° 5.101, de 04 de outubro de 2007 e art. 13 do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria CGE n° 160, de 09/02/2022 (28818398), que instaurou a Tomada de Contas Especial, referente ao Processo TCE/RJ n° 100.700-1/2020, nos termos da Deliberação TCE-RJ n° 279/2017, com vistas à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação pecuniária do dano, se for o caso, em decorrência do exposto no Relatório Final de Auditoria n° 140/2019, da Auditoria Permanente de Contratos, relativo às obras para construção de 03 creches nas localidades: Ermitage - Município de Teresópolis - RJ e Trio de Ouro - Município de São João de Meriti-RJ, do Instituto Estadual de Ambiente - INEA;

- o constante dos autos do Processo n° SEI-320001/002601/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Luiz Carlos Cochlar Junior - Id. Funcional n° 4461189-7

MEMBROS:

Felipe Cezar Santos Silveira - Id. Funcional n° 4461135-8
Jorge Luiz Coutinho Marcucci - Id. Funcional n° 5119043-5

Art. 2° - Declarar que os servidores relacionados no art. 1° não se encontram impedidos de atuarem no procedimento, conforme dispõe o caput e Parágrafo Único, do art.6° da Deliberação TCE-RJ n° 279, de 24 de agosto de 2017.

Art. 3° - A Comissão ora designada realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na aludida Deliberação TCE-RJ n° 279/2017.

Art. 4° - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, serão encaminhados à Auditoria Interna para verificação dos

atos e emissão do Parecer de Auditoria, com vistas à Controladoria Geral do Estado.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

PHILPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2379085

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 08/03/2022**

PROCESSO N° SEI-070002/000031/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, em favor da CERCÍ - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E ITABORAÍ (CNPJ n° 27.707.397/0001-02), referente à prestação de serviço de abastecimento de energia elétrica para a unidade situada na Rua Osvaldir Vicente Siqueira, s/n° - Papucaia - Cachoeiras de Macacu/RJ, no valor global de R\$ 29.359,68 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (29536547).

DE 10/03/2022

PROCESSO N° SEI-20081-312/000004/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ n° 16.727.386/0001-78), referente à prestação de serviço de emissão, fornecimento e recarga de cartões eletrônicos de vale transporte, no valor global de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (29641105).

Id: 2378927

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA N° 247 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI, CRIADA PELA RESOLUÇÃO INEA N° 224 DE 27 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA EM 31 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2°, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n° 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 09 de março de 2022, processo administrativo n° SEI-070002/003923/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Resolução INEA n° 224, de 27/05/2021, publicada em 31/05/2021, que criou a Comissão Permanente para análise dos Projetos de Lei, alterada pela Resolução INEA n° 227, de 16/07/2021, publicada em 21/07/2021 e pela Resolução INEA n° 235, de 21/09/2021, publicada em 29/09/2021.

§ 1°- Substituir a servidora Deise de Oliveira Delfino, ID Funcional n° 4390869-1 pela servidora Julia Kishida Bochner, ID Funcional n° 4347935-9.

§ 2°- Substituir o servidor Antonio de Oliveira Azevedo, ID Funcional n° 2146607-6 pela servidora Deise de Oliveira Delfino, ID Funcional n° 4390869-1.